
Portaria nº 01.03.001/2023 – GAB- SEDAP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 6/2023-019.001- SEMAD-PMM

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA – PA.

O Sr. **YURI ORLANDO GOMES BASTOS**, secretário municipal de agricultura, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA – PA.**, como **CONTRATANTE** e o Sr. como **CONTRATADO RENAN ROCHA MALVEIRA . CPF 945.928.702-63**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO CARDOSO MOTA**, CPF/MF nº **511.836.762-04**, matrícula : **092564** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.


Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marituba – PA, 01 de Dezembro de 2023.


Yuri O. G. Bastos
Secretário Municipal - SEDAP
Dec. 023 / 2021

YURI ORLANDO GOMES BASTOS

Sec. Mun. de Des. da Agricultura, Aquicultura ,Abastecimento e Pesca